DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO N° 034/2019 - DISPENSA N° 04/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para capacitação do Conselho Tutelar, visando o aprimoramento da gestão do Conselho Tutelar como Sistema de Direitos da Criança e Adolescente, de acordo com a Lei 8.069 de 13 de junho d 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, por um período de 05 (cinco) meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Acolho as Justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica e, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Justificativa para Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para capacitação do Conselho Tutelar, visando o aprimoramento da gestão do Conselho Tutelar como Sistema de Direitos da Criança e Adolescente, de acordo com a Lei 8.069 de 13 de junho d 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, por um período de 05 (cinco) meses.

AUTORIZO a contratação com a empresa SIVIRINO SILVA NETO, inscrito no CNPJ n. 19.292.618/0001-09, com sede à Rua Mauro Origa – 16-54 – Jardim Karina II, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo – CEP: 15.130-000, neste ato representado por Sivirino Silva Neto, portador do RG. n. 07.234.393-11 e CPF. n. 263.066.668-93, residente na Rua Mauro Origa – 16-54 – Jardim Karina II, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo – CEP: 15.130-000, tem a receber desta Prefeitura Municipal a importância de:

MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se, para os fins do artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Sales/SP, 12 de março de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Dispensa de licitação nº 04/2019 - Processo n. 034/2019.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação o vencedor do certame, ou seja, SIVIRINO SILVA NETO, pelo valor de:

MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Sales/SP, 12 de março de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SALES

PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 034/2019

DISPENSA LICITAÇÃO n. 04/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para capacitação do Conselho Tutelar, visando o aprimoramento da gestão do Conselho Tutelar como Sistema de Direitos da Criança e Adolescente, de acordo com a Lei 8.069 de 13 de junho d 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, por um período de 05 (cinco) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: SIVIRINO SILVA NETO

MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 12.03.2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 04 DE 15 DE MARÇO 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: Pedido de servidor público efetivo da Câmara, Adriano Giampani, de gozo de 05 dias de licença prêmio, cujo período aquisitivo fora concluído em 08/10/13, a serem usufruídas no período compreendido entre 18/03/19 a 22/03/19;

CONSIDERANDO: análise e parecer da diretoria geral da Câmara e documentação encartada em prontuário do servidor solicitante;

RESOLVE:

Artigo 1º:- Conceder o gozo de 05 (cinco) dias de licença-prêmio, ao servidor, Adriano Giampani, portador do RG SSP/SP 18.557.498 e do CPF nº 136.718.668-45 ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, a ser usufruída no intervalo de 18/03/19 a 22/03/19;

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 15 de março de 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente da Câmara Municipal